

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÉS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

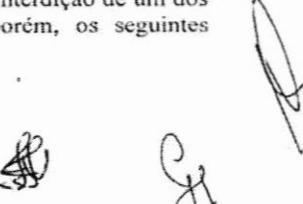
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

### CAPÍTULO III

#### DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuirem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b>		1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-8
Av. Presidente Dutra, 101 - Centro - Fone/Fax: (47) 3221-0466 - Fax: (47) 3224-1464 - Fone: (47) 3224-5454		
<b>Autenticação Digital</b>		
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.035/1990 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autônomo o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.		
Cód. Autenticação: 27033009191208520918-5; Data: 30/09/2019 12:12:49		
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD64473-6HAD: Valor Total do Ato: R\$ 4,42		
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>		



CARTEIRO AZEVEDO BASTOS	
Título: Contrato de adesão ao ato em: <a href="https://seledigital.tjpb.us.br">https://seledigital.tjpb.us.br</a>	
Valor Total do Ato: R\$ 4,42	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG4172-2R90.	
Cód. Autenticação: 27033009191206520918-6. Data: 30/09/2019 12:12:49	
Autenticação Digital	
De acordo com o artigo 1º, § 7º, da Lei Federal 5.459, quando o documento é assinado e enviado digitalmente, é considerado igualmente autêntico ao documento assinado e enviado por meio de fax ou correio postal.	
Nome da empresa ALTRAMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082	
Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017	
Certificado o Requisito em 24/10/2017	
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina	
25/10/2017	

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Ainda que os sócios não adquiriam a totalidade das quotas máxima de 60 dias e nas mesmas condições anteriores ofertadas, com a anuência ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A oferta das quotas deve ser feita diretamente à diretoria da Sociedade, contendo a quantia de prego e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não.

**CLAUSSULA DECIMA QUINTA:** Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuirm. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecer-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

**CLAUSSULA DECIMA QUARTA:** As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficará aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração subsequente, em igualdade de condições e preço do direito de preferência para a sua sucessora, ou do sócio remanescente, o qual poderá ser a seu critério, caso de transferência, no todo ou em parte, formalizar a cessão deles, a alteração de direitos.

**CLAUSSULA DECIMA TERCEIRA:** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

**PARAGRAFO QUARTO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**PARAGRAFO TERCERIO:** Não serão possíveis ou imexistido interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o qual de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, vertida em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A participação de herdeiros ou sucessores na gestão da administração dos negócios depende da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade processaria com suas trividades normais, ficando assessorada aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressar na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor a época do evento e desde que não haja impedimento legal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

**PARÁGRAFO OITAVO:** No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

**PARÁGRAFO NONO:** Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b>		1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Presidente Dutra, nº 100 - Centro - Rio do Sul - SC - 88000-000 - Fone/Fax: (47) 3222-1000		
E-mail: <a href="mailto:cartorio@tjpb.jus.br">cartorio@tjpb.jus.br</a> - Site: <a href="http://www.tjpb.jus.br">www.tjpb.jus.br</a>		
Autenticação Digital		
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V do art. 41 e 32 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dado a:		
Cód. Autenticação: 27033009191208520918-7; Data: 30/09/2019 12:12:49		
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD64471-JKK0		
Valor Total do Ato: R\$ 4,42		
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>		

Válor Azulado de Miranda Capitano  
Titular



CARTEL DE AUTENTICAÇÃO	
Número do documento: 27033009191208529018-8; Data: 30/09/2019 12:12:49	
Validade total do Atto: 05/10/2019 14:42	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD64470-40FS;	
Valor Arquivado na Base de Dados do Selo Digital: R\$ 4,42	
Cadastral da Entidade que gerou o documento: 00000000000000000000000000000000	
Endereço completo da Entidade que gerou o documento: Rua São João, 300 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20000-000	
Nome da Entidade que gerou o documento: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO	
Site do documento: http://regm.mjcesc.se.gov.br/authenticacao/DocumentoAutenticacao.aspx	
Chave L3: 3186759343686	
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017	
por Henry Petry Neto - Secretário-Geral.	

CARTA DE AUTENTICAÇÃO  
Número do documento: 27033009191208529018-8; Data: 30/09/2019 12:12:49  
Validade total do Atto: 05/10/2019 14:42  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD64470-40FS;  
Valor Arquivado na Base de Dados do Selo Digital: R\$ 4,42  
Cadastral da Entidade que gerou o documento: 00000000000000000000000000000000  
Endereço completo da Entidade que gerou o documento: Rua São João, 300 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20000-000  
Nome da Entidade que gerou o documento: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO  
Site do documento: http://regm.mjcesc.se.gov.br/authenticacao/DocumentoAutenticacao.aspx  
Chave L3: 3186759343686  
Esta cópia pode ser verificada em <http://regm.mjcesc.se.gov.br/authenticacao/DocumentoAutenticacao.aspx>

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certificado de Registro no 24/10/2017  
25/10/2017

**CLAUSSULA VIGESIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e desligamento administradores, quando for o caso.

**CLAUSSULA VIGESIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, após a reunião de sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

rechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração constitucional assinada por todos os sócios, de acordo com o artigo 8º, II, da Lei nº 6.404/76, que dispõe sobre a constituição de sociedades.

**CLAUSSULA VIGESIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, após a reunião de sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

**CLAUSSULA VIGESIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e desligamento administradores,

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios que envolvam a venda de bens móveis e imóveis,

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os sócios que organizem a venda de bens móveis e imóveis,

deverão validar mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios Administradores poderão nomear

administradores não sócios, outrora denominados-lhes poderes por procuração. bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios, assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou sociedade alívia e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade administradores não sócios, outrora denominados-lhes poderes por procuração.

**ANACLETTO FERRARI,** que se incumbiu de todas as operações, assinando todo e

**CLAUSSULA VIGESIMA:** A administrador da sociedade é exercida pelo sócio

**ANACLETTO FERRARI,** que se incumbiu de todas as operações, assinando todo e

**CLAUSSULA VIGESIMA:** A administrador da sociedade é exercida pelo sócio

**CLAUSSULA DE CIMA NONA:** Os prejuízos que porventura se verificarem serão

segundo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

**CLAUSSULA DE CIMA NONA:** Os prejuízos que porventura se verificarem serão

manejados em conta especial, para servir amortizações nos exercícios futuros e não o

**CLAUSSULA DE CIMA OITAVA:** Os lucros líquidos apurados poderão ser

distribuídos proporcionalmente ou não em relação a participação no capital social,

devendo ser feito em regra a participação no capital social,

ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente,

trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** No fim de cada exercício, proceder-se-á a

verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** No fim de cada exercício, proceder-se-á a

verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as

prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE CIMA SETIMA:** O exercício social encerrará-se-a em 31 de Dezembro

de cada ano, sendo que o administrador presaria contas justificadas de sua

administração.

**CLAUSSULA DE C**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certificado de Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS		1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 98.870-8		
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1000 – Centro – Fone/Fax: (48) 3225-0816 – e-mail: jucesc@jucesc.sc.gov.br		
Autenticação Digital		
<small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Bº, Aº e 52 da Lei Federal 8.035/1990 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autônomo à presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. O(s) ato(s) constante(s) desse documento foram realizados nos termos da legislação mencionada.</small>		
Cód. Autenticação: 27033009191208520918-9; Data: 30/09/2019 12:12:49		
<small>Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD64469-PGXA; Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a></small>		

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:** Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 25 de agosto de 2017.

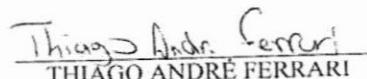


ANACLETO FERRARI

Gabriela F. Ferrari  
GABRIELA VITORIA FERRARI



ILIZENI INES VOLTOLI FERRARI



Thiago André Ferrari  
THIAGO ANDRÉ FERRARI  
(Cedente)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS		1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 95.879-8		
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1010 – Centro São Francisco – 89010-000 – Fone/Fax: (49) 3224-1484 – Fax: (49) 3224-1484		
<b>Autenticação Digital</b>		
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc., Vºº, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. Xºº da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.		
Cód. Autenticação: 27033009191208520918-10; Data: 30/09/2019 12:12:49		
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD64468-Y1P6;		
Valor Total do Ato: R\$ 4,42		
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tpb.jus.br">https://selodigital.tpb.jus.br</a>		

Válter Alves Vito de Miranda Cavalcanti  
Tutor

1035

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 09:48:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autdigital.azevedobastos.not.br](mailto:autdigital.azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

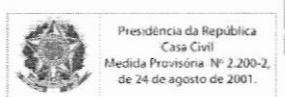
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 27033009191208520918-1 27033009191208520918-10

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b7362cc3ada2ae2a6f723545ad238c37bdb6cb24dbf1c1563a42d216b67  
 b15f25220c77af02f8ad8561b150d93000dff





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



2021

CADASTRO NO CRF SOB N° 6360	REGIONAL SC	VALIDADE 31/03/2022	ROTA 8	AUTENTICAÇÃO 6a338132b17f	
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					
NOME DE FANTASIA *****					
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS		NATUREZA DE ATIVIDADE DIST MEDIC, SANANTE, COSMST, PROD SAUDE			
ENDERECO ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320			CNPJ 00.802.002/0001-02		
LOCALIDADE FUNDO CANOAS		CIDADE RIO DO SUL - SC			
HORÁRIO FUNCIONAMENTO					
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
.....	07:42 as 12:00	07:42 as 12:00	07:42 as 12:00	07:42 as 12:00	07:42 as 12:00
.....	13:30 as 18:00	13:30 as 18:00	13:30 as 18:00	13:30 as 18:00	13:30 as 18:00
RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S)					
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	
F	8319	FERNANDO DE ANDRADE	DIRETOR	CONTRATADO	
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
.....	07:42 AS 12:00	07:42 AS 12:00	07:42 AS 12:00	07:42 AS 12:00	07:42 AS 12:00
.....	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

FLORIANÓPOLIS, 01 de Março de 2021 .

MARCO AURÉLIO THIESSEN KOERICH  
PRESIDENTE DO CRF-SC

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Página 1 de 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27030103213685497905>



Autenticação Digital Código: 27030103213685497905-1  
Data: 01/03/2021 13:57:38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65513-XQNN;



ENJ. DE 01/03/2021

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5464 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCA, em segunda-feira, 1 de março de 2021 13:59:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELEONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Código QR para download digital: <https://www.cenad.ora.br/authenticidade/27030103213685497905-2>



Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Nas hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, dbito familiar ou por outro imprevisto, que requererá availability pelo

(...). Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza.

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza.

(...) independentemente de renegado de documentos pelo empregador.

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a rescisão em se submeter à prática de atividade profissional a lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, fungo ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da saúde.

(...) Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou

RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÉUTICA

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

Local \_\_\_\_\_ Data da Comunicação \_\_\_\_\_ Assinatura do Farmacêutico \_\_\_\_\_

Termo de Devolução: \_\_\_\_\_

Ao CRM - \_\_\_\_\_

comunico que a partir dessa data de demissão / /, deixo de exercer a função de \_\_\_\_\_, recolhendo e devolvendo esta CRT para as

estabelecimento de razão social \_\_\_\_\_, inscrito(a) neste órgão sob o nº \_\_\_\_\_ pelo

providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Conselho Regional de Farmácia.

3 - Na base da Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução desse documento ao

Região de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.

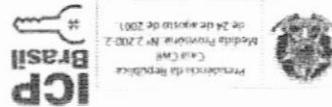
2 - A base da Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho

Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.

1 - Por intermédio do Conselho Regional de Farmácia a atividade profissional, perderá este documento seu valor,

podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.

Observações:



00005b1d734fd940572d69fe6bc05b393645eb5ccfc57365d8649196c050a4fb6c02ab5cc4a864739fe62920b3446001f563665ba8731031ef1242c422

#### CHAVE DIGITAL

O referido é verdade, dou fé.

Código de Autenticidade Digital: 27030103213665497905-1 A 27030103213665497905-2  
Legislações Vigentes: Lei Estadual nº 10.132/2013, Promulgação CJN nº 003/2014 e Provimento CJN nº 100/2020.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Este DECLARAÇÃO foi emitida em 01/03/2021 17:54:32 (hora local) através do sistema de autenticidade digital do Cartão Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, §º 1º da MP 2200/2001, com o mesmo termo, podendo ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Autenticidade Digital ou na referida sequência, garantindo a sua autenticidade individualmente em cada Código de Autenticidade Digital, ou no artigo 2º-A, §º 1º da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticidade Digital, ou no artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de legalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

Nesse sentido, declaro que A ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §º 1º, do Decreto nº 10.278/2020, que

MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

A autenticidade digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ele foi realizada, a empresa A ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

DECLARO ainda que, para garantir transparência a seguranciaria de todos os atos orçados da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, fui instituído pela Lei Nº 10.122, de 06 de novembro de 2013, alegando disponibilidade para a realização de atos de Paráiba, conforme o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de legalização dos documentos físicos, garantindo a sua autoria e integridade.

O Belo, Válio Azevedo de Mariana Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil do Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, interligados e Telelas

#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICACAO DIGITAL



E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

http://www.azevedobastos.net.br

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

Av. Epitácio Pessoa, 115 Bairro dos Estados PB

#### PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO DE ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO FUNDADO EM 1888

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

ESTADO DA PARAÍBA

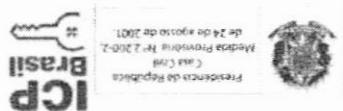
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1077

C

C

TOSS



00005617341d941057f2d69406bc0530a653abf87fc384b917470204058d656bd1266fb5c0d3479e08d2ab503863a35d8754c428250a65bb3d35a  
aa59db22077a1028a8d8561d150d93000add ,

#### CHAVE DIGITAL

O referido é verdade, dou fé.

Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.  
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei

Código de Autenticação Digital: 270300519039430422-1

A consulta dessa Declaração está disponível em nosso site.

Declaração.

Para informações mais detalhadas desse ato, acesse o site <https://autenticacao.azevedobasitos.net.br> e informe o Código de Consulta dessa

Declaração pelo endereço de e-mail autentica@azevedobasitos.net.br

Caso tenha Azevedo Basitos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR LTDA ou ao

acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, a documentação eletrônica autenticado contendo o Certificado Digital do

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 09:58:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Caso Azevedo Basitos, de

empresa ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR LTD A, que possui o mesmo caraterísticas que forma, reporduzidas na cópia autenticada, sendo da

mesma ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR LTD A, que possui o mesmo caraterísticas que forma, reporduzidas na cópia autenticada, sendo da

A autenticação digital do documento faz prova de que, na hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAIS MEDICOS

Estrada da Paraíba, endereço <https://coregencia.azevedobasitos.net.br>

Pará, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos ordinários da Administração Notarial e Registral no Estado da

Declaração ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos ordinários da Administração Notarial e Registral no Estado da

relembra que, ao autenticar o documento com as legislações normas vigentes,

Declara para os serviços fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na

Tutela com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de Juiz de Pessoas Capitais do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.

O Bem. Valde Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nasimentos & Óbitos e Privativo de Casamentos, Intendentes e

#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



E-mail: carlono@azevedobasitos.net.br

http://www.azevedobasitos.net.br

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Barro dos Estados 58030-00, Juiz de Pessoas PB

#### JUÍZO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

FUNDADO EM 1888

CARTÓRIO AZEVEDO BASITOS

ESTADO DA PARAÍBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MECCANICO HOSKINSITARIA LTD., 20A SOUTHERN AVENUE, LONDON E11 3LQ, ENGLAND ALLEGEDLY OPERATED BY THE SIZIYEV BROTHERS, AND THE TITLE IS LISTED AS "EMBARGOED DATA". IN A LETTER DATED 24/10/90, THE SIZIYEV BROTHERS ADVISED THE UNITED KINGDOM GOVERNMENT THAT THEY WOULD NOT COMPLY WITH THE REQUEST FOR INFORMATION BECAUSE IT WAS UNLAWFUL TO DO SO. THE SIZIYEV BROTHERS STATED THAT THEY WOULD NOT COMPLY WITH THE REQUEST FOR INFORMATION BECAUSE IT WAS UNLAWFUL TO DO SO.

ESTRATEGIA DE DESARROLLO SUSTENTABLE EN EL MUNICIPIO DE TOLUCA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 09:57:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 27030306191525270570-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

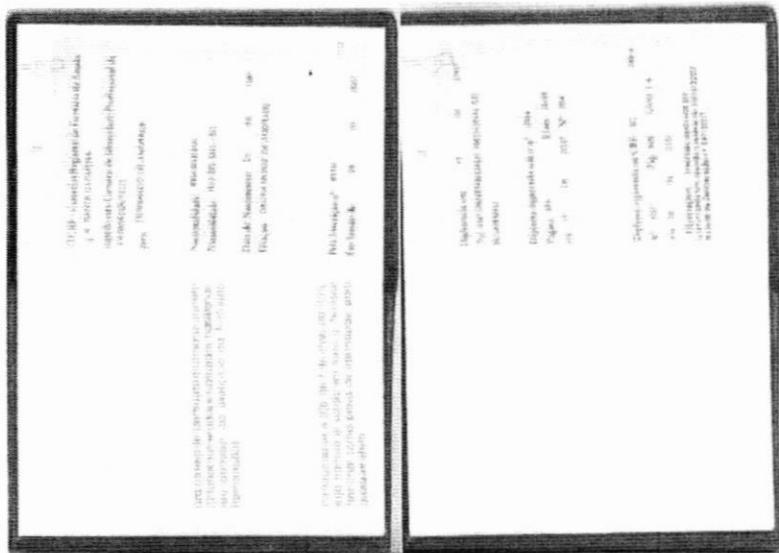
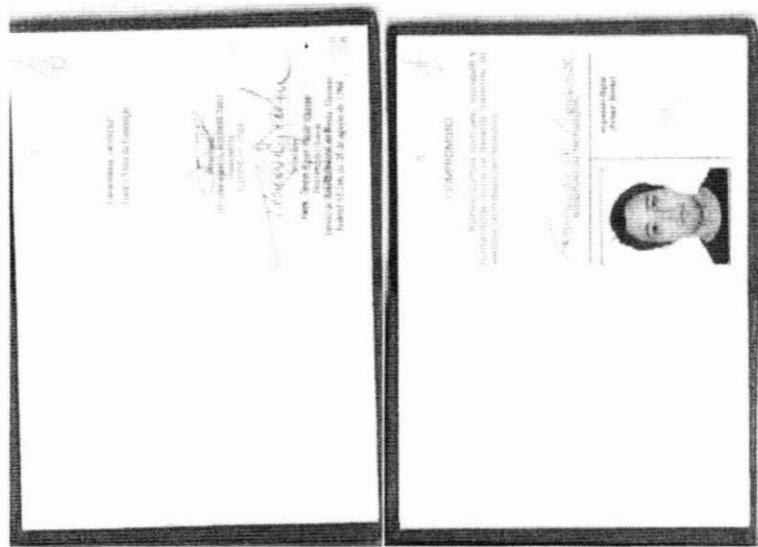
#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65be5887c0e8966dcee824a23375275ba8208e990fecebbecbeee7eff72c57  
f6bc6220c77af02f8ad8561b150d93000ddf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2 200-2,  
de 24 de agosto de 2001





1081

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel, Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 09:55:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 27032905191656530581-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

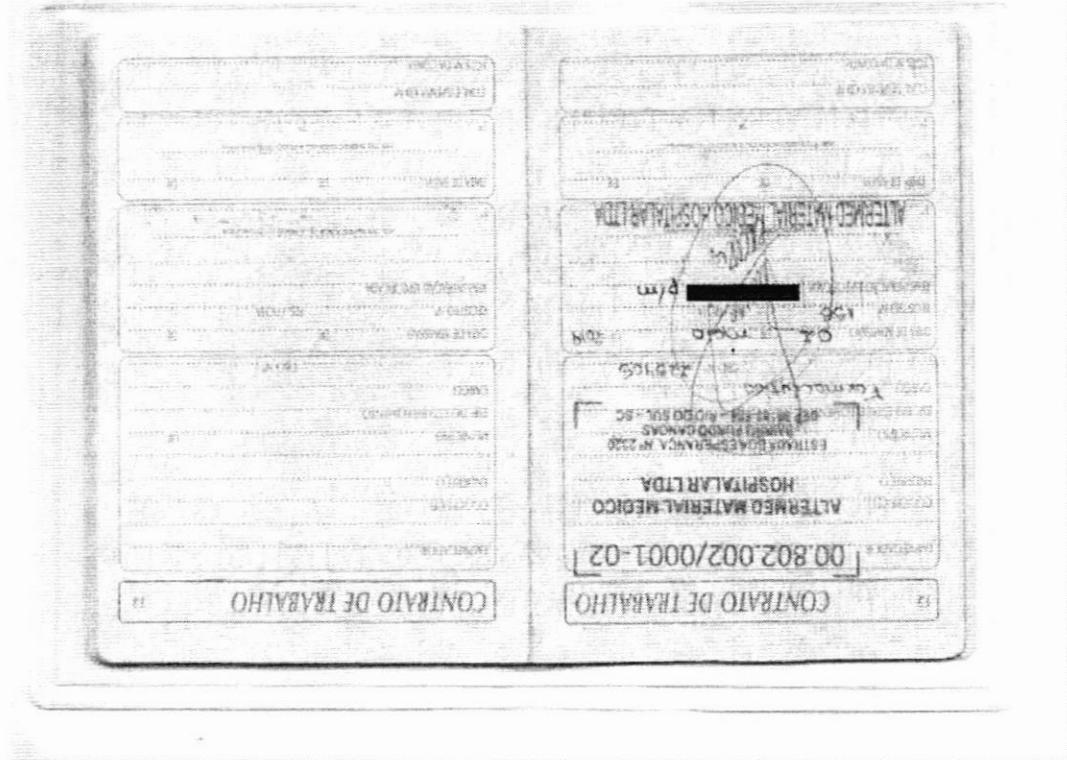
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65becad84d688d0fb990b2dc85b7035c5a00739804b7ce0cb5a69f01e1396  
0e52dd220c77af02f8ad8561b150d93000ddf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.









00.802.002/0001-02



**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altered Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Lotação: 39282  
Documento: 13

Municipio de Nova Santa Barbara  
Rua Walferdo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro  
Cep: 86250-000 - NOVA SANTA BARBARA - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 018/2021

Data: 28/05/2021

Horário: 08:29

### DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório acima referenciado, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, e econômico e financeira, para fins no disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que estamos em situação regular perante a Fazenda Nacional, Justiça do trabalho, a Seguridade Social (INSS), e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Estaduais e Municipais, sob pena de sanção do Art. 7º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda sermos descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

MAICON  
CORDOVA  
PEREIRA:01 70  
588693970

Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01 70  
Dados: 2021.05.27 13:05:30 -03'00'

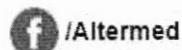
Altered Mat Med Hosp Ltda  
Maicon Cordova Pereira  
Procurador  
RG: 3.242.195  
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 28 de Maio de 2021

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil  
CNPJ: 00.802.002/0001-02  
IE: 25.314.899-5  
licitacoes@altermed.com.br / alteredmed@altermed.com.br

[www.alteredmed.com.br](http://www.alteredmed.com.br)



1086

00.802.002/0001-02



**ALTERMED**

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altered Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Licitação: 39282  
Documento: 16

Municipio de Nova Santa Barbara  
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro  
Cep: 86250-000 - NOVA SANTA BARBARA - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 018/2021

Data: 28/05/2021

Horário: 08:29

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório que, nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. Declaramos também que, nos termos do artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, nossa empresa não se encontra suspensa ou impedida de contratar com esta administração e em atendimento ao artigo 97 da mesma Lei, e não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Declaramos ainda que estamos ciente de que a falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

MAICON  
CORDOVA  
PEREIRA:01  
588693970

Assinado de forma  
digital por MAICON  
CORDOVA  
PEREIRA:01588693  
970  
Dados: 2021.05.27  
13:05:42 -03'00'

Altered Mat Med Hosp Ltda  
Maicon Cordova Pereira  
Procurador  
RG: 3.242.195  
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 28 de Maio de 2021

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

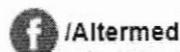
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / alteredmed@altermed.com.br

[www.alteredmed.com.br](http://www.alteredmed.com.br)



4080



**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Alteredmed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Municipio de Nova Santa Barbara  
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro  
Cep: 86250-000 - NOVA SANTA BARBARA - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 39282  
Documento: 19

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 018/2021

Data: 28/05/2021

Horário: 08:29

### DECLARAÇÃO

Declaramos, que não possuímos em nosso quadro societário e de funcionários, Servidores Públicos e Agentes Políticos da administração direta ou indireta exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93) e também não possuímos empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

MAICON  
CORDOVA  
PEREIRA:01  
588693970

Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970  
Dados: 2021.05.27 13:05:53 -03'00'

Alteredmed Mat Med Hosp Ltda  
Maicon Cordova Pereira  
Procurador  
RG: 3.242.195  
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 28 de Maio de 2021

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil  
CNPJ: 00.802.002/0001-02  
IE: 25.314.899-5  
licitacoes@altermed.com.br / alteredmed@altermed.com.br

[www.alteredmed.com.br](http://www.alteredmed.com.br)







**ALTERMED**

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altered Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Licitação: 39282  
Documento: 21

Municipio de Nova Santa Barbara  
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro  
Cep: 86250-000 - NOVA SANTA BARBARA - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 018/2021

Data: 28/05/2021

Horário: 08:29

### SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório e junto a esta administração, estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º, da Lei Federal Nr. 8666/93, alterado pela Lei Nr. 9.648/98 e ressalvadas as condições especiais asseguradas pela lei Complementar Nr. 123/2006. Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. Declaramos também que, nos termos do artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, nossa empresa não se encontra suspensa ou impedida de contratar com esta administração. Declaramos ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas e que nossa empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos cinco anos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

MAICON  
CORDOVA  
PEREIRA:01  
588693970

Assinado de forma  
digital por MAICON  
CORDOVA  
PEREIRA:015886939  
Datas: 2021.05.27  
13:06:04 -03'00'

Altered Mat Med Hosp Ltda

Maicon Cordova Pereira

Procurador

RG: 3.242.195

CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 28 de Maio de 2021

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

[www.alteredmed.com.br](http://www.alteredmed.com.br)





**ALTERMED**  
MÉDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altered Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Licitação: 39282  
Documento: 9

Municipio de Nova Santa Barbara  
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro  
Cep: 86250-000 - NOVA SANTA BARBARA - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 018/2021

Data: 28/05/2021

Horário: 08:29

### DECLARAÇÃO

Declaramos, que atendemos ao inciso V, do artigo 27, da lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturno, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos também que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98 e a Lei N° 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do decreto N° 3.555/2000 e ainda que atendemos plenamente ao decreto N° 2398 de 20 Dezembro de 1999 que dispõe sobre a Política Nacional Para Integração Da Pessoa Portadora de Deficiência. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

MAICON  
CORDOVA  
PEREIRA:01  
588693970

Assinado de forma  
digital por MAICON  
CORDOVA  
PEREIRA:015886939  
70  
Dados: 2021.05.27  
13:06:16 -03'00'

Altered Mat Med Hosp Ltda

Maicon Cordova Pereira

Procurador

RG: 3.242.195

CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 28 de Maio de 2021

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

[www.alteredmed.com.br](http://www.alteredmed.com.br)

/Altermed

1090

00.802.002/0001-02



**ALTERMED**

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altered Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Licitação: 39282  
Documento: 157

Municipio de Nova Santa Barbara  
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro  
Cep: 86250-000 - NOVA SANTA BARBARA - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 018/2021

Data: 28/05/2021

Horário: 08:29

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins de direito a quem possa interessar que em nosso quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por doação, conforme dispõe o Art. 9º da Lei 8666/93. E por ser expresso de verdade firmo à presente.

MAICON  
CORDOVA  
PEREIRA:01  
588693970

Assinado de forma  
digital por MAICON  
CORDOVA  
PEREIRA:01588693  
970  
Dados: 2021.05.27  
13:06:28 -03'00'

Altered Mat Med Hosp Ltda  
Maicon Cordova Pereira  
Procurador  
RG: 3.242.195  
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 28 de Maio de 2021

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

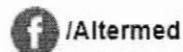
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

[www.alteredmed.com.br](http://www.alteredmed.com.br)



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
00.802.002/0001-02 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
11/09/1995		
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		DEMAIS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
EST BOA ESPERANCA	2320	*****
89.163-554	FUNDO CANOAS	RIO DO SUL
SC		
ALTERMED@ALTERMED.COM.BR		(47) 3520-9000/ (47) 3521-2412
*****		
ATIVA		15/04/2000
*****		
*****		*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2021 às 16:35:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

30/04/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 00.802.002/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:05:39 do dia 30/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2021.

Código de controle da certidão: **5C38.BCA2.8CB1.1564**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão:

210140057775041

Data de emissão:

04/05/2021 16:58:46

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.):

03/07/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

**CERTIDÃO NÚMERO**

18793/2021

Emissão em 04/05/2021

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02  
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA N°: 2320

Complemento:

CEP: 89.163-554

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

**Observações:**

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.  
Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 4 de maio de 2021

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1

04/05/2021

Consulta Regularidade do Empregador

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.802.002/0001-02

**Razão Social:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

**Endereço:** ETR BOA ESPERANCA 2320 / FUNDOS CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 13/08/2021

**Certificação Número:** 2021041600291424140460

Informação obtida em 04/05/2021 17:01:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

C

C



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Certidão nº: 7664284/2021

Expedição: 02/03/2021, às 14:53:42

Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

300

11/05/2021

0011120018



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Rio do Sul

**C E R T I D ã O**

**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 8424347**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 10/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, portador do CNPJ: 00.802.002/0001-02. \*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, terça-feira, 11 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: **0011120018**

Número do pedido: 863822  
FOLHA: 1 / 1



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 863822**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

Raiz do CNPJ: 00.802.002

Certidão emitida às 14:46 de 11/05/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS</b>		
CNPJ/CPF 00802002000102	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	Início Atividade com ICMS 01/10/1995
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>253148995</b>	NOME EMPRESARIAL <b>ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e a partir de 25/07/2017 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2008		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>ESTRADA BOA ESPERANÇA</b>	NUMERO <b>2320</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>89163-554</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FUNDO CANOAS</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DO SUL</b>
UF <b>SC</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 01/10/1995</b>		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
 Emitido em 04/05/2021 16:54:29 (data e hora de Brasília).

